

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 001.013.2009/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INTRODUÇÃO

Torna-se público que o Município de Campo Grande/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 105/2024, de 23 de janeiro de 2024, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis, consoante descrição do objeto e características da prestação/ fornecimento abaixo discriminadas.

SESSÃO DE LANCES

Local da sessão: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

DATA: 30/09/2024 - SEGUNDA-FEIRA

HORÁRIO DA FASE DE LANCES:

Das 09H00 ÀS 15H00

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO unitário.

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada no fornecimento de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO.**

Certame exclusivo para MEI / ME / EPP.

1.1. Aquisição/Serviços conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Procedimento licitatório para aquisição de **MATERIAIS GRÁFICOS** para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Campo Grande, nos termos da tabela

contida abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste artefato.

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados da publicação nos meios de comunicação oficiais, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Município de Campo Grande/AL, com o intuito de promover a garantia de execução dos eventos significativos que ocorrem no âmbito de suas atribuições, com base na natureza da demanda institucional, carece da contratação que é tema deste documento para a iminente aquisição MATERIAIS GRÁFICOS, sendo que os materiais vão suprir a necessidade de cada Órgão Municipal para a demanda dos últimos meses do exercício.

2.2. A aquisição destes MATERIAIS GRÁFICOS contribuirá significativamente para melhorar a qualidade dos serviços oferecidos, possibilitam um atendimento mais rápido e seguro, a fim de propiciar o adequado funcionamento de suas atividades administrativas para a realização dos préstimos ofertados aos munícipes, sempre com predominância do interesse público.

2.3. Diante do exposto, fica evidenciado que a pretensa contratação é de fundamental importância para a garantia do adequado funcionamento dos Órgãos Municipais para a contínua prestação dos serviços.

2.4. Por fim, a contratação em tela também é necessária para que se possa garantir um planejamento de custos mais adequado, com melhor otimização de recursos financeiros, evitando-se, assim, aquisições inesperadas em virtude de suprimento de fundos e despesas emergenciais.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos se encontram pormenorizadas em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

5.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS.

	*DESCRIÇÃO (CONTENDO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS)	QUANTIDADE	UND	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
01	Diário de Classe modelo A exclusivo para EJA, com capa transparente, cadernação em espiral, brasão de acordo com o pedido, formato das folhas e quantitativo conforme o exemplar em anexo.	100	UND		
02	Diário de Classe modelo A, com capa transparente, cadernação em espiral, brasão de acordo com o pedido, formato das folhas e quantitativo conforme o exemplar em anexo.	100	UND		
03	Diário de Classe Educação Infantil	100	UND		
04	Panfleto colorido, papel couchê 115g, tamanho A4	2500	UND		
05	Convite, tamanho 15 x 21cm, papel couchê 250g	2500	UND		
06	Banner contendo conjunto de imagens, formato 150 x 100mm, em lona, policromia com bastões de madeira, cordas e ponteiros.	20	UND		
07	Bloco de atestado com 100 unidade 21x15	200	BLOCO		
08	Bloco de Receituário com 100 unidades, 21x 15cm	200	BLOCO		
09	Ficha de Atendimento Individual bloco contendo 100fls.	200	BLOCO		
10	Ficha de Cadastramento de Gestantes, bloco contendo 100fls. A4	100	BLOCO		
11	Ficha de Cadastramento Domiciliar. Bloco contendo 100 Fls A4	100	BLOCO		
12	Ficha de encaminhamento, bloco contendo 100fls. A4	100	BLOCO		
13	Ficha de Procedimentos. Bloco contendo 100 Fls. A4	100	BLOCO		
14	Capa de Processo 47,5 x 32,5 cm 180g, cor Preta	1000	UND		
15	Capa de Processo 47,5 x 32,5 cm 180g, cor Azul	1000	UND		
16	Capa de Processo 47,5 x 32,5 cm 180g, cor Laranja	1000	UND		
17	Capa de Processo 47,5 x 32,5 cm 180g, cor Verde	1000	UND		
18	Capa de Processo 47,5 x 32,5 cm 180g, cor Vermelha	1000	UND		
19	Ficha ambulatorial 21,5 x 31,5 cm, offset 240g	2500	UND		
20	Ficha D – Saúde Bucal 21,5 x 31,5 cm, offset 240g	1000	UND		
21	Ficha de Acompanhamento da Gestante - Continuação 21,5 x 31,5 90grs.	2000	UND		
22	Ficha de Admissão em sala de parto e acompanhamento 21,5 x 31,5 cm, 90 grs.	2000	UND		
23	Ficha de atendimento individual frente e verso 21,5 x 31,5cm, 90 grs.	2000	UND		
24	Ficha de atendimento odontológico frente e verso 21,5 x 31,5cm, 90 grs	1000	UND		
25	Ficha de Cadastro Domiciliar 21,5 x 31,5cm, 90 grs	1000	UND		
26	Laudos para solicitação de autorização de internação hospitalar 21,5 x 31,5 cm, 90 grs	1000	UND		
27	Cartão da Criança 46 x 21 cm 100 x 180 grs (feminino)	1000	UND		
28	Cartão da Criança 46 x 21 cm 100 x 180 grs (masculino)	1000	UND		
29	Cartão da Gestante frente e verso 21,5 x 31,5 cm 100 x 180grs	500	UND		
30	Cartão de aprazamento 15 x 10 cm 100 x 180 grs.	500	UND		
31	Cartão de medicação 15x10 cm 100x180grs	500	UND		
32	Carimbo Automático - 38mm x 14mm - 302	80	UND		
33	Carimbo Automático - 47mm x 18mm - 303	50	UND		
34	Carimbo Automático - 59mm x 23mm - 304	40	UND		
35	Carimbo Automático - 60mm x 40mm - 355	30	UND		
36	Carimbo mine automático, autoentintado (com almofada embutida). Sequencial e sistema de repetição. Características corpo em metal cromado e cabo em material plástico. Almofada embutida com tinta a base de óleo.	5	UND		

- 6.1. O Valor estimado total para a contratação para Prefeitura Municipal de Campo Grande/AL **é de R\$ 48.850,00** (quarenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais).
- 6.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 02/2024.
- 6.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.
- 6.4. O prazo de vigência da contratação é de trinta dias contados do (a) data do envio do empenho e ordem de fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. A aquisição será realizada por dispensa de licitação nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

- 8.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10. Condições de Entrega

- 10.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do (a) envio do empenho e ordem de fornecimento, em (CANTRATAÇÃO) SERVIÇO PARCELADO.
- 10.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 10.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua 31 de Maio, sn, Centro, Campo Grande/AL.

Garantia e assistência

10.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

I - trinta dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos não duráveis;

II - noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.

§ 1º Inicia-se a contagem do prazo decadencial a partir da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

12. Recebimento do Objeto

12.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

12.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

12.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade;
- A data da emissão;
- Os dados do contrato e do órgão contratante;
- O valor a pagar;
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

12.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

12.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prazo de pagamento

12.12. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

12.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.15.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.16. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de aviso de dispensa de licitação, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

13.2. Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

13.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

13.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

13.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

13.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

13.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;

13.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionado ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

13.18. Certidão negativa de falência ou insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 O custo estimativo total da contratação é de **R\$ 48.850,00 (quarenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

Campo Grande/AL, 20 de setembro de 2024.

APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DO GESTOR RESPONSÁVEL

Aprovo este instrumento e atesto sua conformidade para o objeto pretendido, conforme as disposições estabelecidas pela equipe de estruturação da contratação.

WEVERTON PEDRO LESSA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO